PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 894/93

"Dispõe sobre doação de um lote de terreno À Srª Angelita Cândida de Oliveira."

A Câmara Municipal de São Gotardo,Estado de Minas Gerais,decreta e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª Angelita Cândida de Oliveira,residente e domiciliada nesta cidade de São Gotardo,à Rua Frei Paulino,299,1(um)lote de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal,localizada nesta cidade o qual tem as seguintes confrontações:

I - Situado à Rua Frei Paulino,medindo pela frente com a referida rua,17,50 metros lineares,pelo lado direito 28,65 metros lineares, confrontando com terreno de propriedade de Meire Helena de Oliveira,pelo lado esquerdo,21,10 metros lineares,confrontando com terreno de propriedade de Lásaro sousa e pelos fundos 32,30 metros lineares confrontando também com terreno de propriedade de Lásaro Sousa,totalizando uma área de 597,35m² (quinhentos e noventa e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Art.2º - A adquirente acima mencionada receberá o lote de terreno de que se trata esta Lei isento da taxa de averbação e correndo por conta da mesma outras despesas com a legalização do aludido lote.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,2 de julho de 1993

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal